



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 02 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.684

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 99, de 1º de fevereiro de 2017

Designa os membros do Conselho Superior da Escola de Administração Pública do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 2.041, de 7 de outubro de 2010,

considerando o contido no Ofício nº 01/2017 – EAPMT, da Escola de Administração Pública do Município, datado de 30 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para comporem o Conselho Superior da Escola de Administração Pública do Município de Toledo, nos termos do artigo 9º da Lei nº 2.041/2010, os seguintes membros:

- I – Astor Pedro Christ, Secretário de Recursos Humanos, como Presidente;
- II – Willian Muriel Voss, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos;
- III – Rafael Gustavo Cavalli, Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Recursos Humanos;
- IV – Regina Nanami Ikeda Angnes, representante da Secretaria do Planejamento Estratégico;
- V – Alceu Dal Bosco, representante da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos;
- VI – Adriane Wobeto, representante da Controladoria de Controle Interno;
- VII – Nélvio José Hübner, representante da

Assessoria Jurídica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 83, de 25 de janeiro de 2013, e 35, de 27 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas de classe econômica para vôos nacionais e internacionais, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 15 de FEVEREIRO de 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Toledo, 31 de janeiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para uma sessão extraordinária, a ser realizada no dia **3 de fevereiro (sexta-feira)**, com início às 9 horas, para deliberar, em primeiro turno, sobre os seguintes Projetos:

Projeto de Lei nº 12, de 2017 (regime de urgência)

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Suspende a aplicação da legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 13, de 2017 (regime de urgência)

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Projeto de Lei nº 15, de 2017 (regime de urgência)

Autoria: Poder Executivo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 02 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.684

Página 2

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores aos Fundos de Saúde dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR. Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores aos Fundos de Saúde dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR.

Respeitosamente,

ADEMAR DORFSCHMIDT
GABRIEL BAIERLE
LEOCLIDES BISOGNIN
NEUDI MOSCONI
RENATO REIMANN

AIRTON SAVELLO
GENIVALDO PAES
MARCOS ZANETTI
OLINDA FIORENTIN

EDMUNDO FERNANDES
LEANDRO MOURA
MARLI DO ESPORTE
PEDRO VARELA
WALMOR LODI

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para aquisição e instalação de calhas, rufos, passarinheiras e serviços de recuperação e reinstalação nas já existentes, pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 04 (quatro) empresas proponentes, sendo elas: METALÚRGICA BARI EIRELI, CNPJ 26.671.089/0001-01, GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA – ME, CNPJ 03.360.177/0001-97, ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA - ME, CNPJ 11.857.665/0001-32 e AAB METALÚRGICA LTDA – ME, CNPJ 11.093.621/0001-83. A empresa GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA – ME foi vencedora do lote 01 dos itens 01 com o valor unitário de R\$ 18,43; 02 - R\$ 21,22; 03 - R\$ 23,26; 04 - R\$ 27,30; 05 - R\$ 28,89; 06 - R\$ 30,49; 07 - R\$ 16,84; 08 - R\$ 20,92; 09 - R\$ 23,26; 10 - R\$ 25,70; 11 - R\$ 28,09; 12 - R\$ 32,08; 13 - R\$ 34,47; 14 - R\$ 37,71; 15 - R\$ 18,43; 16 - R\$ 17,73; 17 - R\$ 24,11; 18 - R\$ 27,30; 19 - R\$ 28,89; 20 - R\$ 10,46; 21 - R\$ 22,52; 22 - R\$ 24,91; 23 - R\$ 28,89; 24 - R\$ 30,49; 25 - R\$ 32,88; 26 - R\$ 36,16; 27 - R\$ 38,56; 28 - R\$ 41,74; 29 - R\$ 44,13; 30 - R\$ 16,84; 31 - R\$ 20,12; 32 - R\$ 21,67; 33 - R\$ 24,91; 34 - R\$ 27,30; 35 - R\$

34,52 e 36 - R\$ 37,71, perfazendo um valor total geral para o lote ganho de R\$ 301.001,00 (trezentos e um mil e um reais). A empresa vencedora foi declarada HABILITADA. Toledo, 01 de fevereiro de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hidráulico para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **16/02/2017**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 16/02/2017 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 03 de fevereiro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo, 02 de fevereiro de 2017.
RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi
Prefeito Municipal

Alceu Dalbosco
Secretário de Comunicação
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.